



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
Ano 2016

PARECER Nº 426/2016
Projeto de Lei nº EM-077/2016

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o projeto de Lei Ordinária nº EM-077/2016, de autoria do Executivo, que altera dispositivos da Lei 4.679, de 22 de dezembro de 1999, que autoriza a dação em pagamento a Antônio Lúcio da Fonseca e sua esposa Dinamar Rosângela Gonçalves Fonseca, Beatriz Fonseca Valério e seu Esposo Raymundo Valério, a execução de obras e serviços que menciona, a título de indenização de glebas declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

A alteração tem por objetivo apenas excluir as áreas de glebas que corresponderiam as Ruas e que não foram, ou serão implantadas, conforme previstas na subdivisão referenciada:

Considerando o Parecer Técnico nº. 021/06 SEPLAN, favorável a alteração do traçado das vias públicas no lugar denominado “Fazenda das Chácaras”, conforme previsto no projeto de subdivisão de glebas aprovada pelo Município em 18/01/1999, sob registro 17.861/99.

Considerando que apenas a gleba 037, (atual Rua Mercúrio), foi implantada dentro da subdivisão prevista e que há interesse tanto do Município quanto de seus proprietários na manutenção da via.

Considerando que o novo parcelamento da gleba remanescente, deverá atender a legislação atual, sem que haja qualquer tipo de prejuízo ao Município.

Considerando que o novo parcelamento dará continuidade a Av. Mario X Gontijo com 20 metros de largura que futuramente poderá ser interligada a Avenida Governador Magalhães Pinto criando uma alternativa ao transporte de cargas (GUSA) a empresa GERDAU; diminuindo consideravelmente o impacto negativo deste transporte nas vias dos Bairros Niterói e Porto velho.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Considerando, por fim, que o novo parcelamento criará uma melhor integração do sistema viário entre os bairros da região nordeste principalmente o São João de Deus, Itai, São Luis, Mangabeiras, Maria Helena, Niterói e Ponte Funda diminuindo distancias entre eles. **(Conforme justificativa do Projeto)**

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei nº EM-077/2016.

Divinópolis, 29 de novembro de 2016

Rodyson Kristnamurti
Vereador – Relator

José Wilson Piriquito
Vereador – Presidente

Marquinho Clementino
Vereador – Membro